

ANEXO I

PROTOCOLO DE ADESÃO

Programa Bolsa de Conselheiros

[[Entidade Aderente], com sede em [...], matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º [...], com o capital social de [...], representada por [...], na qualidade de [...], com poderes para o ato, doravante abreviadamente designada por “Entidade Aderente”,]

[Conselheiro], titular do cartão de cidadão n.º [...], válido até [...], contribuinte fiscal n.º [...], com domicílio profissional em [...], doravante abreviadamente designado por “Conselheiro”,

[Empresa Participante], com sede em [...], matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º [...], com o capital social de [...], representada por [...], na qualidade de [...], com poderes para o ato, doravante abreviadamente designada por “Empresa Participante”,

e

Associação BRP, com sede em [...], com o número de identificação de pessoa coletiva [...], representada por [...], na qualidade de [...], com poderes para o ato, doravante abreviadamente designada por “Associação BRP”,

Considerando que:

- I. [A [Entidade Aderente] participa no Programa de Bolsa de Conselheiros, regulado pelo respetivo Regulamento (doravante, Regulamento) com o intuito de contribuir para a melhoria das práticas de gestão e de *corporate governance* no tecido empresarial português;]
- II. A Empresa Participante é uma empresa que se candidatou ao Programa de Bolsa de Conselheiros, manifestando o seu interesse e disponibilidade em receber um conselheiro e as suas orientações em matéria de práticas de gestão e de *corporate governance*;
- III. No âmbito do processo de afetação de Conselheiros descrito no Regulamento, a Associação BRP atribuiu o Conselheiro à Empresa Participante, para trabalharem em conjunto através do Conselheiro;
- IV. O Conselheiro [é colaborador da Entidade Aderente, na qual desempenha funções de [...] e] encontra-se disponível para colaborar com a Empresa Participante no contexto do Programa, e assumir os Compromissos estabelecidos no Regulamento;
- V. [A Entidade Aderente,] o Conselheiro e a Empresa Participante têm interesse em aderir ao Programa, o que fazem através da assinatura do presente Protocolo, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 da Cláusula Sexta do aludido Regulamento.

Em face do supra exposto, a Associação BRP, [a Entidade Aderente], o Conselheiro e a Empresa Participante declaram pelo presente instrumento que:

1. Aderem integralmente e sem reservas ao Programa, assumindo todas as obrigações para si previstas no Regulamento.
2. Declaram cumprir integralmente os requisitos que para si advêm do Regulamento, e comprometem-se a informar as restantes Partes se, em algum momento, durante a vigência deste Protocolo, essa circunstância se alterar.
3. O presente Protocolo tem início em [...] de [...] de [...] e manter-se-á em vigor durante um período de dois anos consecutivos.
4. Por acordo escrito a celebrar entre todas as Partes até ao final dos dois anos de vigência inicial, o Protocolo poderá ser renovado por um período máximo de dois anos.
5. As alterações ou aditamentos ao presente Protocolo deverão ser efetuados em documento escrito, assinado por todas as Partes.
6. Os eventuais diferendos sobre a interpretação, integração ou execução do presente Protocolo serão exclusivamente dirimidos pela Associação BRP.

Feito em Lisboa, a [...], em três exemplares, valendo todos como originais.

[Pela Entidade Aderente],

O Conselheiro,

[...], na qualidade de [...]

[...]

[...], na qualidade de [...]

Pela Empresa Participante,

[...], na qualidade de [...]

Pela Associação BRP,

